

8.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

8.7 — Validar tecnicamente a prestação de cuidados de enfermagem fora de contexto hospitalar, nomeadamente na área dos cuidados continuados;

8.8 — Proceder à afectação e mobilidade interna do pessoal tutelado pela direcção de enfermagem;

8.9 — Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. e outras instituições da área da saúde do sector público ou privado, sempre que os mesmos envolvam a prestação de serviços de enfermagem;

8.10 — Autorizar a realização de estágios e de visitas de estudo relativamente aos profissionais dos grupos de pessoal que tutela;

8.11 — Promover estudos conducentes a uma racionalização quer dos efectivos de enfermagem quer da adequação das necessidades da Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., tendo em vista a racionalização dos recursos a empregar, apresentando ao conselho de administração todos os estudos que fundamentem as cargas horárias e turnos do pessoal de enfermagem;

8.12 — Autorizar a despesa quando solicitada dos termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de

diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. não tenha condições de prestar; bem como autorizar a respectiva despesa quando solicitado;

8.13 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, com excepção da que for endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos do Estado.

9 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

10 — O Vogal Executivo Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo substitui o Presidente do Conselho de administração, nas suas ausências e impedimentos.

11 — A presente Deliberação produz efeitos desde 01 de Março de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, José Rianço Josué.

201848934



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 10469/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho de 15 de Maio de 2009, nomeio para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, Mário André Alves Ribeiro Sampaio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Março de 2009 e no Jornal “Correio da Manhã”, de 10 de Março de 2009, no qual foi considerado que o nomeado possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança de recursos humanos, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover, capacidade de liderança e orientação para resultados, experiência em funções de coordenação de equipas.

De acordo com o n.º 9.º do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, José Artur Fontes Cascarejo.

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

I — Dados Pessoais:

Nome: Mário André Alves Ribeiro Sampaio;
Data de Nascimento: 09/06/1977;
Categoria: Técnico Superior.

II — Habilitações Académicas — licenciatura de Professores do Ensino Básico, 2.º ciclo, variante de Educação Física, pelo Instituto Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste, em Macedo de Cavaleiros.

III — Experiência Profissional:

Em 02/02/2004 — inicia funções na Câmara Municipal de Alijó, com contrato administrativo de provimento, com a categoria de Técnico Superior de Educação Física — estagiário;

Em 06/05/2004 — ingressou na categoria de Técnico Superior de Educação Física — 2.ª classe;

Em 17/04/2008 — foi promovido a Técnico Superior de Educação Física — 1.ª classe;

Desde 23/12/2008 até à data, exerceu cargo de Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Alijó.

301825735

Aviso n.º 10470/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Financeira

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho de 15 de Maio de 2009, nomeio para o cargo de Chefe da Divisão Financeira, Luís Filipe Maneta Carvalho, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Março de 2009 e no Jornal “Correio da Manhã”, de 10 de Março de 2009, no qual foi considerado que o nomeado possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança de recursos humanos, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover, capacidade de liderança e orientação para resultados, experiência em funções de coordenação de equipas.

De acordo com o n.º 9.º do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, José Artur Fontes Cascarejo.

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

I — Dados Pessoais:

Nome: Luís Filipe Maneta Carvalho;
Data de Nascimento: 30/03/1976;
Categoria: Técnico Superior.

II — Habilitações Académicas — licenciatura em Contabilidade e Administração, pela Instituto Politécnico de Mirandela.